

**INDICAÇÃO N. 345/2021**

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

**SÚMULA:** A Vereadora que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, para que através da Secretaria de Municipal de Educação, **promova o encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, alterando o disposto no Artigo 82 da Lei Municipal nº 931/99, Estatuto dos Servidores da Educação**, em conformidade com a Lei nº 2.631/2021 e Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa solicitar por parte do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, no sentido de **promover a alteração do disposto no artigo 82 da Lei nº 931/99 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Educação)** em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.631/21 (Reestruturação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) e Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB, no sentido de **estabelecer a previsão de abono quando houver sobra de recursos de pagamento dos profissionais da educação no ano em exercício.**

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 27 de Agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*   
**Professora Ilmarli Teixeira**  
Vereadora